



36028484

08001.002799/2026-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 381/2026/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira Secretária do Senado Federal
Senado Federal
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento do Senado Federal nº 38/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)

Referência: Ofício nº 603/2026 (SF)

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao Requerimento do Senado Federal nº 38/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), para encaminhar os seguintes documentos: (i) OFÍCIO Nº 6566/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ e anexos, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); (ii) OFÍCIO Nº 969/2026/GAB-SAJU/SAJU/MJ e documento correlato, da lavra da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU); (iii) Ofício Nº 973/2026/GAB-SENAD/SENAD/MJ e anexo, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), bem como (iv) OFÍCIO Nº 2195/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ, oriundo da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), todas áreas técnicas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta à i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 09/07/2026, às 14:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36028484** e o código CRC **5065BCFD**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 6566/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ (35949155);
- b) OFÍCIO Nº 4836/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (31679574);
- c) INFORMAÇÃO Nº 78/2025/CPVM/CGPREV/DSUSP/SENASP (31645291);
- d) OFÍCIO Nº 969/2026/GAB-SAJU/SAJU/MJ (36026693);
- e) INFORMAÇÃO Nº 107/2026/DIPRODI/SAJU (35998032);
- f) OFÍCIO Nº 973/2026/GAB-SENAD/SENAD/MJ (36107742);
- g) INFORMAÇÃO Nº 3/2026/GAB-SENAD/SENAD (36107221); e
- h) OFÍCIO Nº 2195/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ (36084023).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.002799/2026-18

Documento SEI nº
36028484

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



35949155

08001.002799/2026-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 6566/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Francisco Ferreira
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento n.º 038/2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício n.º 346 (35914428), informo que a demanda apresentada por meio do Requerimento n.º 038/2025 (35874251), de 28 de abril de 2025, foi analisada no âmbito do processo SEI MJSP n.º 08027.000430/2025-00, em sede do qual esta Secretaria manifestou-se mediante Ofício n.º 4836 (31679574).

Atenciosamente,

MARCIO DINIZ
Chefe de Gabinete da Senasp



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bruno Rios Diniz, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 16/06/2026, às 17:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35949155** e o código CRC **29E0948D**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento n.º 038/2025 (35874251);
- Ofício n.º 4836 (31679574); e
- Informação n.º 78 (31645291).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
08001.002799/2026-18

Documento SEI nº
35949155

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31679574



08027.000430/2025-00



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 4836/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento n.º 038/2025.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento n.º 038/2025 (31478881), de 28 de abril de 2025, por meio do qual a Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP) requisitou informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito

de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.

3. Nesse sentido, informo que as ações previstas no supramencionado Plano, dessas, duas já foram integralmente concluídas: a atualização dos documentos técnicos normativos relacionados às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAMs, ao Protocolo Nacional de Investigação e Perícia em Crimes de Feminicídio e a Padronização Nacional das Patrulhas Maria da Penha - PMP; e a realização da pesquisa sobre as DEAMs, cujos dados foram contemplados no 9º Diagnóstico das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres (Ano-Base 2023), lançado em março de 2025.

4. Visando contextualizar as supracitadas iniciativas e outras ora desenvolvidas na seara em apreço, apresento a Informação n.º 78 (31645291), ao tempo em que reforço a disponibilidade desta Secretaria para eventuais esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

RODNEY DA SILVA
Secretário Nacional de Segurança Pública substituto



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 19/05/2025, às 15:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31679574** e o código CRC **DB861282**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento n.º 038/2025 (31478881); e

- Informação n.º 78 (31645291).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o
Processo nº 08027.000430/2025-00

SEI nº 31679574

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31645291



08027.000430/2025-00



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade
Coordenação de Prevenção às Violências contra Mulheres

INFORMAÇÃO Nº 78/2025/CPVM/CGPREV/DSUSP/SENASP

Processo: **08027.000430/2025-00**

Assunto: **Requerimento - RQS n.º 38/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Requerimento n.º 38/2025 (31478881), por meio do qual a Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP) requer informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do [Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios \(Plano de Ação do PNPF\)](#), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

1.2. O documento requisita as seguintes informações:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das dez ações atribuídas ao MJSP no

Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio dos documentos produzidos, como regulamentações, diretrizes e notas técnicas, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.

3. Informações sobre a articulação do Ministério da Justiça e Segurança Pública com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.

4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.

5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MJSP em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados — especialmente os relativos ao impacto das medidas adotadas na redução dos índices de feminicídio —, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.

6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução do Plano, com detalhamento dos canais de participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

7. O envio dos dados já obtidos por meio da pesquisa qualitativa sobre as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), especialmente no que tange à estrutura, funcionamento, área de atuação, logística, recursos humanos e capacitação das equipes, bem como a indicação do estágio

atual de desenvolvimento da referida pesquisa.

1.3. O Plano de Ação é resultante do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, instituído pelo [Decreto nº 11.640](#), de 16 de agosto de 2023, com o objetivo de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violências de gênero contra as mulheres, por meio de ações governamentais articuladas, com enfoque intersetorial, perspectiva de gênero e atenção às interseccionalidades.

1.4. Sob a coordenação do Ministério das Mulheres, o Plano de Ação envolve a Casa Civil e mais nove ministérios: Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), Educação (MEC), Saúde (MS), Justiça e Segurança Pública (MJSP), Povos Indígenas (MPI), Igualdade Racial (MIR), Desenvolvimento, Assistência Social e Combate à Fome (MDS), Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e Planejamento e Orçamento (MPO).

1.5. O Plano contempla um total de 73 ações organizadas em dois eixos: o Eixo Estruturante, que compreende medidas de prevenção primária, secundária e terciária, e o Eixo Transversal, composto por 26 ações que visam apoiar e dar sustentação às ações preventivas.

1.6. No âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foram atribuídas as seguintes ações:

- a) Formação de mulheres líderes comunitárias, para exercerem papel de multiplicadoras de conhecimentos, hábeis à identificação da violação de direitos e dos meios de garantir o acesso à Justiça.
- b) Disseminação de estratégias de prevenção do uso de substâncias psicoativas com base em evidências, que também possuem impactos na prevenção de violências, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares.
- c) Fortalecimento da sociedade civil para ações de enfrentamento à violência contra mulheres que usam drogas e/ou que vivem em territórios afetados pelo tráfico.
- d) Operações preventivas, repressivas e educativas com objetivo de capacitar o efetivo PRF para o enfrentamento da violência sexual no transporte coletivo, incluindo noções acerca de violência de gênero, atendimento à vítimas e encaminhamento eficiente de denúncias e flagrantes.
- e) Elaboração de curso modular em gênero,

articulado com a Política Nacional de Enfrentamento ao Assédio na PRF.

f) Elaboração de curso sobre Aspectos Procedimentais do Protocolo Nacional de Investigação e Perícia em Crimes de Feminicídio.

g) Formação de profissionais de segurança pública para atendimento e proteção de mulheres em situação de violência

h) Realização de pesquisa qualitativa referente a estrutura, funcionamento, área de atuação, logística, recursos humanos e capacitação das DEAMs.

i) Atualização da Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMS), do Protocolo Nacional de Investigação e Perícia nos Crimes de Feminicídios e das Diretrizes para funcionamento das Patrulhas/Rondas Maria da Penha.

j) Regulamentação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional para prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres em situação de privação de liberdade.

1.7. A seguir, são apresentadas as informações relativas aos itens *f*, *g*, *h* e *i*, que correspondem às ações atribuídas a esta Coordenação de Prevenção às Violências contra Mulheres.

2. INFORMAÇÕES

2.1. Ação "Elaboração de curso sobre Aspectos Procedimentais do Protocolo Nacional de Investigação e Perícia em Crimes de Feminicídio":

2.1.1. Informamos que vinham sendo ofertados dois cursos distintos sobre o tema: um voltado aos aspectos introdutórios e outro aos aspectos procedimentais do Protocolo Nacional de Investigação e Perícia em Crimes de Feminicídio. Com o lançamento da [nova versão do Protocolo](#), em março de 2025, ambos os cursos entraram em processo de revisão e atualização, com previsão de retomada para o ano de 2026.

2.1.2. Ressalta-se que os conteúdos atualizados já estão sendo gradualmente incorporados às capacitações em curso, com o objetivo de antecipar a disseminação das novas

diretrizes e qualificar, desde já, os profissionais que atuam na investigação e na perícia de crimes de feminicídio.

2.2. **Ação "Formação de profissionais de segurança pública para atendimento e proteção de mulheres em situação de violência":**

2.2.1. Desde 2023, foram realizadas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da SENASP treze edições do **Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**, voltado aos profissionais das instituições que integram o Sistema Único de Segurança Pública – polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares, perícias oficiais e guardas municipais. Ao todo, aproximadamente 500 profissionais foram capacitados, com investimento de R\$ 911.492,39.

2.2.2. Além disso, em 2024, foram realizadas quatro edições do **Curso Nacional de Atendimento às Mulheres e Meninas em Situação de Violência - Nível Multiplicador**, voltado à capacitação de profissionais das Polícias Militares e Guardas Municipais. Ao todo, foram formados 152 multiplicadores, com investimento total de R\$ 1.196.685,40.

2.2.3. Para o ano de 2025, estão previstas mais quatro edições do referido curso, com expectativa de formação de 160 novos multiplicadores.

2.2.4. Encontra-se em fase de implementação o **Curso Nacional de Atendimento às Mulheres e Meninas em Situação de Violência - Nível Operador**, cuja execução está prevista para 2025-2026, com meta de qualificação de 400 policiais militares e guardas municipais. A fase de institucionalização terá um investimento de R\$ 39.062,50.

2.2.5. Adicionalmente, está em fase de institucionalização o **Curso Nacional de Atendimento Qualificado às Mulheres e Meninas Vítimas de Violência de Gênero - Nível Multiplicador**, direcionado às Polícias Civis e Perícias Criminais. O curso tem como meta a capacitação de 240 multiplicadores, cuja execução está prevista para 2025-2026. Para sua institucionalização, será investido o montante de R\$ 45.648,00.

2.3. **Ação "Realização de pesquisa qualitativa referente a estrutura, funcionamento, área de atuação,**

logística, recursos humanos e capacitação das DEAMs":

2.3.1. Em março de 2025, foi lançado o [9º Diagnóstico das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres \(Ano-Base 2023\)](#) que contempla aspectos relacionados à estrutura, funcionamento, área de atuação, logística, recursos humanos e capacitação das DEAMs, oferecendo subsídios relevantes à compreensão do atual cenário dessas unidades especializadas.

2.4. Ação "Atualização da Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMS), do Protocolo Nacional de Investigação e Perícia nos Crimes de Feminicídios e das Diretrizes para funcionamento das Patrulhas/Rondas Maria da Penha":

2.4.1. Em 25 de março de 2025, foram lançadas as versões revisadas e atualizadas dos documentos técnicos referidos, os quais encontram-se disponíveis na página do [Susp Mulheres](#), no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.4.2. Os materiais atualizados consistem nos seguintes Cadernos Temáticos de Referência:

Caderno Temático de Referência: Padronização Nacional das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - Trata-se da versão revisada e atualizada da *Norma Técnica de Padronização das DEAMs*, que estabelece diretrizes aprimoradas para um atendimento humanizado, qualificação profissional e maior articulação com a rede de proteção. A atualização incorporou avanços legislativos, perspectiva de gênero e parâmetros para evitar a revitimização, assegurando o pleno acesso das mulheres aos mecanismos de denúncia e às medidas de proteção, em consonância com a legislação vigente e com as melhores práticas nacionais e internacionais.

Caderno Temático de Referência: Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio - A versão atualizada do Protocolo estabelece diretrizes para uma abordagem investigativa mais qualificada e sensível, fundamentada na perspectiva de gênero. O documento visa sensibilizar e fortalecer as práticas

investigativas e periciais e serve como referência técnica para os profissionais da segurança pública, orientando o correto reconhecimento e a identificação dos elementos característicos dessa forma de violência.

Caderno Temático de Referência: Padronização Nacional das Patrulhas Maria da Penha

- Atualiza as *Diretrizes Nacionais para o Atendimento Policial Militar a Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar*, incorporando, nesta edição, também as Guardas Municipais como instituições aptas ao acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Entre os principais avanços destacam-se a padronização dos atendimentos, o fortalecimento da atuação integrada, o incentivo à capacitação continuada, a análise de dados e a promoção de ações preventivas com abordagem interseccional.

2.4.3. Investimento total:

Diárias e passagens (encontro em Brasília):
R\$ 67.745,24

Impressões gráficas: R\$ 88.136,53

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Das quatro ações previstas no Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF) sob responsabilidade desta Coordenação-Geral, duas já foram integralmente concluídas: a atualização dos documentos técnicos normativos relacionados às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), ao Protocolo Nacional de Investigação e Perícia em Crimes de Feminicídio e a Padronização Nacional das Patrulhas Maria da Penha - PMP; e a realização da pesquisa sobre as DEAMs, cujos dados foram contemplados no 9º Diagnóstico das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres (Ano-Base 2023), lançado em março de 2025.

3.2. As demais ações — a elaboração do curso sobre aspectos procedimentais do novo Protocolo Nacional de Investigação e Perícia em Crimes de Feminicídio e a formação continuada de profissionais de segurança pública para o atendimento e proteção de mulheres em situação de violência — permanecem em andamento. Ambas têm caráter permanente, com constantes revisões e atualizações e previsão de novas edições, reafirmando o compromisso com a qualificação técnica e

a melhoria do atendimento prestado às mulheres em situação de violência.

Respeitosamente,

STÈPHANNIE CARÚS WEYDT
Servidora Mobilizada CPVM/CGPREV/DSUSP

De acordo.

JULIA MITIKO SAKAMOTO
Coordenadora de Prevenção às Violências contra Mulheres

De acordo, encaminhe-se à DSUSP.

LEANDRO ARBOGAST DA CUNHA
Coordenador-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ARBOGAST DA CUNHA, Coordenador(a)-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade**, em 16/05/2025, às 15:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Stephannie Carus Weydt, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 16/05/2025, às 16:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA MITIKO SAKAMOTO, Coordenador(a) de Prevenção às Violências contra Mulheres**, em 16/05/2025, às 17:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31645291** e o código CRC **F4926748**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança.

Referência: Processo nº
08027.000430/2025-00

SEI nº 31645291



36026693

08001.002799/2026-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça
Gabinete da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

OFÍCIO Nº 969/2026/GAB-SAJU/SAJU/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
BETINA GÜNTHER SILVA
Assessora Especial do Ministro
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Requerimento do Senado Federal nº 38/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP).

Senhora Assessora Especial,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 346/2026/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (35914428), dessa Assessoria Especial, que encaminha, para manifestação, o Requerimento nº 38/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), assim ementado:

"Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa."

2. Nesse sentido, encaminho as considerações apresentadas pela Diretoria de Promoção de Direitos, por meio da Informação nº 107/2026/DIPRODI/SAJU (35998032).

3. Esta Secretaria Nacional permanece à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos contatos [\(61\) 2025-3120/3226](tel:61-2025-3120/3226) e saju@mj.gov.br.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica
SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretária Nacional de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 24/06/2026, às 09:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36026693** e o código CRC **BAC00FA7**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
08001.002799/2026-18

Documento SEI nº
36026693

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º andar, Sala 324, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70064-900

Telefone: [\(61\) 2025-3120/3226](tel:(61)2025-3120/3226) - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



35998032



08001.002799/2026-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional Acesso à Justiça

INFORMAÇÃO Nº 107/2026/DIPRODI/SAJU

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Ofício Circular Nº 163/2026/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (35914373) que encaminha Requerimento nº 38/2025 (35874251), de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), por meio do qual a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa "Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, (...), informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa."

1.2. O Requerimento faz as seguintes solicitações:

- "1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e SF/25582.18746-28 (LexEdit) 00038/2025 REQ Avulso do REQ 38/2025 - CDH [2 de 5] pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.
2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das dez ações atribuídas ao MJSP no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio dos documentos produzidos, como regulamentações, diretrizes e notas técnicas, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do Ministério da Justiça e Segurança Pública com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MJSP em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados — especialmente os relativos ao impacto das medidas adotadas na redução dos índices de feminicídio —, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações. SF/25582.18746-28 (LexEdit) Avulso do REQ 38/2025 - CDH [3 de 5]
6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução do Plano, com detalhamento dos canais de participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.
7. O envio dos dados já obtidos por meio da pesquisa qualitativa sobre as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), especialmente no que tange à estrutura, funcionamento, área de atuação, logística, recursos humanos e capacitação das equipes, bem como a indicação do estágio atual de desenvolvimento da referida pesquisa."

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), foi instituído em 16 de agosto de 2023, por meio do [Decreto nº 11.640](#), "com o objetivo de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres por meio da implementação de ações governamentais intersetoriais, da perspectiva de gênero e de suas interseccionalidades".

2.2. Para organizar e viabilizar a execução do PNPF, foi elaborado o [Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios](#), estruturado em três eixos (Prevenção Primária, Prevenção Secundária e Prevenção Terciária) e um eixo transversal (Produção de conhecimento, produção de dados e produção documentos/normativas). Cada eixo se desdobra em ações específicas distribuídas entre os ministérios integrantes do PNPF, conforme suas competências. Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) foram atribuídas 10 das 73 ações.

2.3. A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou o requerimento de autoria da senadora Mara Gabrilli que tem por "finalidade solicitar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública informações que subsidiem processo avaliativo em curso, permitindo aferir estágio de execução das ações previstas no plano, especialmente aquelas relacionadas à prevenção da violência, ao fortalecimento dos serviços de segurança pública, ao acesso à justiça e à garantia de direitos das mulheres".

2.4. Diante disso, esta informação tem por finalidade responder, no âmbito das competências da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, à solicitação do Requerimento nº 38/2025 (35874251).

3. AÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA NO PNPF

3.1. A Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU) informa que, no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, suas iniciativas concentram-se majoritariamente no [eixo estruturante de Prevenção Primária do Plano de Ação](#), em especial na ação "**Formação de mulheres líderes comunitárias para multiplicação de conhecimentos e acesso à Justiça**".

3.2. Nesse contexto, destaca-se como principal iniciativa o Projeto Defensoras Populares. Ao longo de 2024 e 2025, esta Secretaria apoiou, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPCE) e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), a formação e conclusão da primeira turma do Projeto no Ceará. A ação qualificou 100 lideranças comunitárias femininas e recebeu reconhecimento por meio do Prêmio Inovare 2025.

No Ceará, o Projeto Defensoras Populares alcançou majoritariamente mulheres em situação de elevada vulnerabilidade social: 69% são principais responsáveis pela renda familiar, com alta incidência de informalidade (também 69%); 52% vivenciaram o assassinato de pessoas próximas e 55% possuem familiares privados de liberdade; além disso, 38% relataram violência doméstica e 31% violência sexual. Predominantemente negras (54%), chefes de família (48%) e, em muitos casos, mães solo (39%), essas mulheres vivem em territórios marcados por pobreza, racismo estrutural e violência. O livro *Defensoras Populares - aprendizagens em rede (de mulheres), atuação comunitária e acesso à justiça no estado do Ceará*, disponível [on-line](#), é um importante relato do planejamento, execução, desafios e avanços dessa primeira turma de defensoras populares.

3.3. Em 2026, a partir da parceria firmada com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), via Termo de Execução Descentralizada nº 973408, a SAJU ampliou o **Projeto Defensoras Populares**, alcançando 1.200 mulheres em 10 estados do país. As turmas da Paraíba, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Norte, Bahia, Amazonas, Rio Grande do Sul e Espírito Santo já estão em andamento, com início previsto, até o final de junho, das turmas do Ceará e do Paraná. Ao longo de um percurso formativo de oito meses, as participantes terão acesso a conteúdos de direitos humanos, educação popular e engajamento cidadão. A formação culmina na elaboração de um Plano de Articulação Comunitária (PAC), instrumento voltado à aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, fortalecendo sua atuação como defensoras populares em seus territórios.

Com projeto ainda em andamento e turmas para serem iniciadas, os dados ainda não se encontram consolidados. No entanto, em relação à PB, MG, SP, RN, BA e AM é possível afirmar que 77% das mulheres em formação são negras, 5% indígenas e 4% mulheres trans; 62% com idade até 40 anos e 66% que vivem em áreas de alto risco e/ou baixo saneamento. Vale ressaltar que o [edital para seleção das candidatas a Defensoras Populares](#) estabeleceu critérios prioritários visando alcançar o segmento de mulheres que corresponde ao principal perfil de vítimas de feminicídio no país ([Retrato dos Feminicídios no Brasil/2026](#)).

3.4. Paralelamente, está em desenvolvimento o **Projeto Defensoras Populares do Campo**, realizado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), com o objetivo de ampliar o acesso à justiça em assentamentos e acampamentos de reforma agrária por meio da formação de mulheres camponesas e do fortalecimento de lideranças locais.

3.5. Ressalta-se que, embora a atuação desta Secretaria esteja centrada na ação **“Formação de mulheres líderes comunitárias para multiplicação de conhecimentos e acesso à Justiça”**, prevista no Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, outras iniciativas estratégicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres têm sido apoiadas. Essas iniciativas encontram-se majoritariamente vinculadas à ação orçamentária **2F07 - Antes que Aconteça**, que abrange políticas de autonomia, segurança, inovação, pesquisa, capacitação e prevenção da violência contra a mulher.

3.6. Entre elas, pode-se destacar o Programa Nacional das Salas Lilás e a Ampliação do acesso à Justiça por meio de atendimento itinerante.

3.6.1. No ano de 2025, em consonância com o [eixo transversal](#) do Plano de Ação do PNPf que destaca a relevância da normatização nos serviços de enfrentamento à violência contra a mulher, foi regulamentado o **Programa Nacional das Salas Lilás**, por meio da [Portaria MJSP nº 911](#), com o objetivo de promover o acolhimento e o atendimento especializado a mulheres e meninas em situação de violência de gênero, no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e dos órgãos do sistema de justiça. Para tanto, a Portaria estabelece diretrizes para a estruturação de espaços reservados de atendimento, a capacitação dos profissionais envolvidos e a adoção de abordagem multidisciplinar, com priorização de equipes femininas. O Programa insere-se de forma estratégica no [eixo estrutural de prevenção secundária](#) do Pacto, ao fortalecer intervenções precoces, qualificadas e integradas nos serviços de segurança pública e justiça. Ao promover a implantação, estruturação e adequação física das Salas Lilás em todo o país, amplia a capacidade estatal de oferecer ambientes protegidos, acessíveis e adequados ao atendimento especializado, contribuindo para a prevenção do agravamento da violência e para o aprimoramento da identificação e gestão de riscos.

A padronização nacional do atendimento humanizado converge, ainda, com as ações do Pacto voltadas à formação de profissionais da segurança pública e com o [eixo transversal de produção de documentos e normativas](#), ao apoiar a atualização de protocolos, diretrizes técnicas e parâmetros de funcionamento das delegacias e das redes integradas de atendimento. Ademais, ao assegurar acolhimento qualificado, encaminhamento adequado e continuidade do cuidado, o Programa dialoga com o [eixo de prevenção terciária](#), contribuindo para mitigar os efeitos da violência, garantir direitos e ampliar o acesso à justiça. Nesse contexto, a política fortalece a rede de proteção ao articular infraestrutura adequada, qualificação profissional e padronização institucional, aprimorando a resposta estatal às mulheres e meninas em situação de violência. Atualmente, encontram-se em execução os Convênios nº 970160/2024, celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social da Paraíba, e nº 062758/2025, celebrado com a SEPOL/RJ, voltados à estruturação das Salas Lilás. No último mês, foram inauguradas quatro unidades nos municípios de Ingá, Pilar, Mari e Rio Tinto no estado da Paraíba.

Para monitoramento e qualificação da política pública, está em andamento também o Mapeamento Nacional das Salas Lilás nos órgãos de Sistema de Justiça.

3.6.2. No que se refere ao **atendimento itinerante**, a iniciativa insere-se no [eixo de prevenção secundária](#) do Pacto, em alinhamento à meta governamental de ampliação das unidades móveis de atendimento voltadas a mulheres do campo, das florestas, das águas e de comunidades isoladas. Ao disponibilizar vans, carretas e micro-ônibus adaptados para atuação em territórios periféricos e rurais, o projeto contribui para a superação de barreiras geográficas, viabilizando intervenções precoces e qualificadas, com vistas a prevenir a reincidência e o agravamento da violência. Essa estratégia possibilita a atuação ativa da rede de serviços especializados diretamente no território, promovendo o acolhimento e o encaminhamento institucional das mulheres em situação de vulnerabilidade. Estão previstas as entregas de 50 vans, 3 carretas e 4 micro-ônibus, dos quais um já foi encaminhado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba. As ações são implementadas por meio do Convênio nº 970164/2024, com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba e do Termo de Execução Descentralizada nº 991215 celebrado com a Universidade de Brasília (UnB).

3.7. Desde 2024, a SAJU firmou as seguintes parcerias para implementação de ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e promoção do acesso à justiça:

- Com recursos de emendas parlamentares (individuais/RP6 e de comissão/RP8) :

a) Antes que Aconteça - Ações Violência contra Mulheres

Parceira: Universidade de Brasília - via Termo de Execução Descentralizada nº 973280

b) Antes que aconteça com foco na utilização de tecnologia e inovação

Parceira: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico da Paraíba - via Convênio nº 973204/2024

c) Elas Acessam - Antes que Aconteça - Aquisição de micro-ônibus para viabilizar o atendimento itinerante móvel.

Parceira: Defensoria Pública do Estado da Paraíba - via Convênio nº 970164/2024

d) Antes que Aconteça Estruturação de 48 Salas Lilás: Ampliação da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher na Paraíba

Parceira: Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social da Paraíba - via Convênio nº 970160/2024

e) Aperfeiçoar o atendimento às mulheres e crianças vítimas de violência, com a modernização de recursos materiais, em conformidade com o Programa Nacional das Salas Lilás.

Parceira: Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL/RJ - via Convênio nº 062758/2025

f) Projeto: Defensoras Populares.

Parceira: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) - via Termo de Execução Descentralizada nº 973408

- Com recursos do orçamento discricionário desta Secretaria (RP2):

a) Ações de comunicação, difusão e formação voltadas ao balanço dos cinco anos de aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.

Parceiro: Conselho Nacional de Justiça/CNJ - via Termo de Execução Descentralizada nº 985605

b) Ações voltadas à Democratização do Acesso à Justiça, por meio da promoção da educação em direitos e da disseminação qualificada de dados, informações e conhecimentos relacionados ao tema.

Parceira: Universidade de Brasília (UnB) - via Termo de Execução Descentralizada nº 991215

- Com do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), via parceria com a SENASP:

Defensoras Populares: Trabalhadoras Rurais Camponesas.

4. DESTINAÇÃO DE RECURSOS

4.1. As seguintes ações orçamentárias estão vinculadas às políticas de acesso à justiça para mulheres na SAJU:

2024: 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e estruturação de políticas de autonomia, segurança, treinamento, inovação, pesquisa, desenvolvimento e capacitação e defesa feminina, prevenção, conscientização e combate à violência contra a mulher; e

2025: 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres.

4.2. A esse respeito, registra-se que essas ações se enquadram nos critérios e orientações para a execução de emendas de bancada estadual e emendas de comissão permanente, no orçamento de 2026, de projetos e ações estruturantes e de programações de interesse nacional ou regional, lastreadas nas ações sob a gestão do Ministério da Justiça e Segurança Pública e entidades vinculadas, de que tratam o art. 2º, § 6º e o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, estabelecidos pela [Portaria MJSP n.º 1.033, de 29 de setembro de 2025](#):

...

XV - estruturar políticas para prevenção, enfrentamento e superação da violência contra mulheres;

...

[Negrito]

4.3. As programações orçamentárias listadas, sob a gestão da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, estão vinculadas à **Agenda Transversal Mulher do Plano Plurianual PPA 2024-2027**.

4.4. Destaca-se, ainda, que no exercício 2024 a Saju também executou recursos voltados a políticas para mulheres na programação Programa 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos e Ação Orçamentária 21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania.

4.5. Assim, no tocante aos recursos aplicados nas políticas de acesso à justiça para mulheres pela Saju nos anos 2024 e 2025, a INFORMAÇÃO Nº 11/2026/CGTOP/SAJU (35717902) expedida pela setorial orçamentária e financeira Ministerial, no itens 2.2, apresenta os seguintes valores:

Quadro de execução por Ação Orçamentária e Plano Orçamentário entre 2023 e 2025

Ação Orçamentária (AO)	Programa Orçamentário (PO)	Valor Empenhado	Valor Pago
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres	0000 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres - Despesas Diversas	R\$ 119.978.703,79	R\$ 51.052.854,08
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres	0001 - Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade	R\$ 638.841,35	R\$ 565.712,54
21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	0003 - ACESSO A JUSTICA PARA MULHERES EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE,	R\$ 5.080,85	R\$ 2.107,27

4.6. Ainda conforme Informação 1 (34369452), é importante mencionar que a Secretaria mantém constante diálogo entre as unidades da Pasta com a finalidade de captação de recursos de outras fontes, como fundos governamentais. Estas tratativas resultaram na pactuação de parcerias com a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN por meio do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) e a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sendo este último no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci II.

4.7. Os recursos captados dos Fundos governamentais foram assim investidos:

Tabela 3 - Fundos Governamentais

Programa	Ação Orçamentária	Plano Orçamentário - PO	Valor	Empenhado	Liquidado/Pago	
5116 - Segurança Pública com Cidadania	21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	001D - PRONASCI Mulher – Instrumentalização de Mulheres para a Prevenção e Redução da Violência	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	TED n/ Tecnolog
5116 - Segurança Pública com Cidadania	21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	000A - Políticas voltadas às mulheres Privadas de Liberdade	R\$ 387.902,55	R\$ 387.902,55	R\$ 367.161,58	TED n

4.8. As informações apresentadas demonstram, em suma, que a SAJU tem envidado todos os esforços para a consecução das ações que lhe cabem no Plano Nacional de Prevenção aos Feminicídios, seja na articulação de emendas parlamentares, seja na propositura de projetos aos Fundos Nacionais, em um cenário bastante adverso em termos orçamentários e financeiros.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Diante do exposto, a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU) reafirma seu compromisso com a implementação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, com destaque para a ação **“Formação de mulheres líderes comunitárias para multiplicação de conhecimentos e acesso à Justiça”**, bem como para o fortalecimento das políticas de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas em toda a sua abrangência.

5.2. É o que nos cabia informar.

Respeitosamente,

assinatura eletrônica

MELANIE GRUN

Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)

DIPRODI/SAJU/MJSP

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara D'ávila Almeida, Diretor(a) de Promoção de Direitos**, em 22/06/2026, às 18:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Melanie Grun, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais**, em 22/06/2026, às 18:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35998032** e o código CRC **2355D352**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



36107742

08001.002799/2026-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Gabinete da SENAD

OFÍCIO Nº 973/2026/GAB-SENAD/SENAD/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

BETINA GÜNTHER SILVA

Assessora Especial do Ministro

Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos – SAL

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Resposta ao Ofício nº 391/2026/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Ofício nº 391/2026/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ, que encaminha o Requerimento nº 38/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, referente à implementação, à execução e ao monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), encaminho, anexa, a manifestação desta Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD (36107221), contendo as informações pertinentes no âmbito de suas competências institucionais.
2. A manifestação apresenta as ações desenvolvidas pela SENAD relacionadas à promoção do acesso a direitos, ao fortalecimento da rede de proteção social, à produção e disseminação de conhecimento, ao apoio às organizações da sociedade civil, à qualificação de profissionais e à implementação de estratégias de prevenção das violências e enfrentamento das desigualdades que afetam mulheres no contexto da política sobre drogas, em consonância com as diretrizes do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.
3. Informa-se, por fim, que as informações encaminhadas por esta Secretaria não possuem caráter sigiloso, inexistindo óbice à sua utilização para fins de atendimento ao requerimento parlamentar.

Atenciosamente,

ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA
Chefe de Gabinete - SENAD/MJSP

(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 01/07/2026, às 17:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36107742** e o código CRC **5728CCD6**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.002799/2026-18

Documento SEI nº 36107742

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 2º Andar, Sala 208, Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7200 / 7201 / 7202 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

	
36107221	08001.002799/2026-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

INFORMAÇÃO Nº 3/2026/GAB-SENAD/SENAD

Processo: **08001.002799/2026-18**

Interessado: **Senado Federal**

1. Trata-se do Ofício 391 (36059583) por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento nº 38/2025 (35874251) da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), com solicitação de informações acerca da implementação, execução e monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf), com o objetivo de subsidiar a avaliação da política a ser realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.
2. Cumpre esclarecer que o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf) é reiteradamente monitorado pela Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e que, recentemente, a Senad manifestou-se indicando a conclusão das metas atribuídas à sua competência, compiladas a seguir:

Fortalecimento da sociedade civil para ações de enfrentamento à violência contra mulheres que usam drogas e/ou que vivem em territórios afetados pelo tráfico	SENAD	Editais Fortalecimento Coletivos / Estratégia Mulheres na Política sobre Drogas	Lançamento de editais, em parceria com o PNUD, para fortalecimento de coletivos e organizações da sociedade civil que atuam com mulheres vulnerabilizadas em contexto de uso de drogas e/ou em territórios afetados pelo tráfico	Concluído	Dois primeiros editais financiaram sete projetos nos territórios, alcançando todas as regiões; 2ª edição selecionou duas instituições; 3ª rodada selecionou seis instituições	mulheres com demandas relacionadas ao uso de drogas e/ou que vivem em territórios afetados por ações do tráfico ou de enfrentamento ao tráfico	Edital nº 05/2023 – BRA/15/09 R\$ 1.500.000,00. Edital de Convocação nº 1/2023 BRA/15/09 \$ 1.500.000,00. Edital nº 08/2024 – BRA/15/09 R\$ 900.000,00. Edital Senad nº 02/2024 - R\$ 3.000.000,00. Total R\$ 6.900.000,00	PNUD / Edital nº 05/2023 – BRA/15/09 / Edital nº 08/2024 – BRA/15/09 / Edital Senad 02/2024	Edital 1/2023-BRA/15/09 (23470354) Edital nº 5/2024 - BRA/15/09 Mulheres II (27398533) Edital 8/2024-BRA/15/09 (30035810)
---	-------	---	--	-----------	---	--	--	---	---

3. Apresentam-se, no âmbito das competências da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), as seguintes **correspondências das ações da SENAD aos itens do Requerimento nº**

4. **Em relação ao item 2** do Requerimento, no âmbito de suas competências, a SENAD apresenta informações relativas às medidas implementadas e em desenvolvimento voltadas à promoção do acesso a direitos para mulheres no contexto da política sobre drogas. Destacam-se a Estratégia Nacional de Acesso a Direitos para Mulheres na Política sobre Drogas, a instituição de Grupo de Trabalho Interministerial, a publicação dos editais “Fortalecendo Coletivos”, a implementação de iniciativas específicas no âmbito da Rede de Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), bem como ações de formação, produção de conhecimento e disseminação de informações sobre a temática.

5. **Em relação ao item 3** do Requerimento, no âmbito de suas competências, a SENAD apresenta informações sobre iniciativas de articulação interinstitucional voltadas à implementação de suas ações, destacando-se o Grupo de Trabalho Interministerial instituído para elaboração de propostas voltadas à promoção do acesso a direitos para mulheres na política sobre drogas, bem como parcerias estabelecidas com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), a Organização da Sociedade Civil Tulipas do Cerrado, a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos (SAL), no âmbito do Programa Pensando o Direito, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).

6. **Em relação ao item 4** do Requerimento, informa-se que as ações descritas nesta manifestação contemplam iniciativas implementadas e em desenvolvimento no âmbito da SENAD. Todavia, esta Secretaria não dispõe de informações relativas a eventuais contingenciamentos, cortes orçamentários ou respectivos impactos na execução do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, matéria cuja manifestação compete às unidades responsáveis pela gestão orçamentária e pela coordenação do referido Plano.

7. **Em relação ao item 5** do Requerimento, no âmbito de suas competências, a SENAD apresenta informações relativas às iniciativas destinadas à produção, sistematização e disseminação de conhecimento sobre mulheres na política sobre drogas, incluindo pesquisas em desenvolvimento, disponibilização de conteúdo específico no Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), elaboração de materiais técnicos e desenvolvimento de ações voltadas à qualificação de profissionais.

8. **Em relação ao item 6** do Requerimento, no âmbito de suas competências, a SENAD apresenta informações sobre ações voltadas ao fortalecimento da participação social e da atuação de organizações da sociedade civil, especialmente por meio do Edital “Fortalecendo Coletivos”, além de iniciativas de articulação intersetorial e de promoção do acesso a direitos para mulheres no contexto da política sobre drogas.

9. As informações apresentadas nesta manifestação evidenciam as ações desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), no âmbito de suas competências, voltadas à promoção do acesso a direitos, à prevenção das violências de gênero e ao enfrentamento das desigualdades que afetam mulheres no contexto da política sobre drogas. Por meio de ações de articulação interinstitucional, fortalecimento da sociedade civil, produção de conhecimento, qualificação de profissionais e desenvolvimento de estratégias específicas para mulheres, a SENAD busca incorporar a perspectiva de gênero na formulação e na implementação da política sobre drogas, contribuindo para a construção de respostas públicas mais integradas e orientadas pela garantia de direitos.

10. É a informação.

Respeitosamente,

ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA
Chefe de Gabinete - SENAD/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 01/07/2026, às 17:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36107221** e o código CRC **35778129**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



36084023

08001.002799/2026-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais

OFÍCIO Nº 2195/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Betina Günther Silva
Assessora Especial do Ministro
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Unidade SEI: Assessoria-SAL

Assunto: Encaminhamento de Informações.

Senhora Assessora,

1. Reporto-me ao Ofício 391(36059583), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento nº 38/2025 (35874251), de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP).
2. Nesse sentido, encaminho anexa informação sobre as ações de competência dessa Secretaria Nacional de Políticas Penais.
3. A SENAPPEN permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Albuquerque Garcia, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 02/07/2026, às 16:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36084023** e o código CRC **05682E96**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

2. AS INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS JÁ ADOTADAS, EM CURSO E PLANEJADAS PARA A EXECUÇÃO DAS DEZ AÇÕES ATRIBUÍDAS AO MJSP NO PLANO DE AÇÃO DO PNPf, INCLUINDO A INDICAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS E EFETIVAMENTE ALOCADOS, OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES E DE PÚBLICOS-ALVO, ALÉM DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS, COMO REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES E NOTAS TÉCNICAS, COM A INDICAÇÃO SE TAIS DOCUMENTOS SÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO EM GERAL.

No âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, as ações sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN concentram-se no Eixo Transversal - Produção de Documentos/Normativos.

Em relação à ação "Regulamentação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PNAME para prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres em situação de privação de liberdade.", informa-se que a PNAME se encontra atualmente instituída pela Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, a qual estabelece, entre suas diretrizes, a prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres em situação de privação de liberdade, em consonância com os instrumentos nacionais e internacionais ratificados pelo Estado brasileiro relativos ao tema.

Posteriormente, foi editado o Decreto nº 9.871, de 27 de junho de 2019, que dispõe especificamente sobre o Comitê Gestor da PNAME, definindo-o como órgão permanente de assessoramento destinado à formulação de propostas sobre diretrizes, objetivos, metas e iniciativas voltadas à garantia dos direitos das mulheres nacionais e estrangeiras em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional.

Não obstante a existência dos referidos atos normativos, verifica-se a necessidade de atualização e saneamento da disciplina normativa da PNAME e de seu Comitê Gestor, especialmente em razão das alterações supervenientes na estrutura da Administração Pública Federal, da necessidade de recomposição da governança da política e do fortalecimento de seus mecanismos de monitoramento, avaliação e articulação interinstitucional.

Ressalta-se que a medida também se alinha ao Plano Pena Justa, em especial ao Eixo 2, que prevê a meta de “Retomar e fortalecer a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)”. Assim, a atualização normativa em curso busca conferir maior segurança jurídica, coerência institucional e efetividade à política, preservando a análise jurídica quanto ao instrumento normativo adequado a ser adotado em etapa posterior.

Assim, destaca-se a ação a seguir descrita:

Eixo do PNPF	Nº da ação	Ação do PNPF	Unidade responsável	Entrega diretamente vinculada	Descrição da entrega	Status	Resultados	Público-alvo / beneficiários	Orçamento / valor identificado
Eixo transversal – documentos/normativas	10	Regulamentação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional	SENAPPEN	Proposta de decreto	Instituição da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação ou Restrição de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional por meio de Decreto.	Em execução	Efetiva implementação da Política	Mulheres em situação de privação ou restrição da liberdade e egressas do sistema prisional	R\$ 0,00

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ARTICULAÇÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COM OS DEMAIS MINISTÉRIOS, BEM COMO COM ESTADOS E MUNICÍPIOS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PNPF, COM A INDICAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS E PARCERIAS ESTABELECIDAS, ACOMPANHADOS DOS CRITÉRIOS EVENTUALMENTE ADOTADOS PARA A DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

Considerando as ações previstas no Plano de Ação do PNPF que possuem como órgão responsável o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), no Eixo Prevenção Primária, a ação "Disseminação de estratégias de prevenção do uso de substâncias psicoativas com base em evidências, que também possuem impactos na prevenção de violências, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares" poderá ser subsidiada com o **Acordo de Cooperação Técnica** a ser celebrado entre a **Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN** e a **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD**, cujo objetivo é qualificar a atuação dos serviços penais, por meio de ações formativas e do desenvolvimento e compartilhamento de conteúdos e metodologias relacionados à política sobre drogas, com base nos direitos humanos, na atuação intersetorial e na promoção da equidade racial e de gênero, bem como no fortalecimento de estratégias de cuidado, prevenção de violências e reinserção social.

Ação	Nome do Projeto	Objetivo	Responsável	Calendário de Execução	Meta	Indicadores
Estratégias de Capacitação	Projeto Político Pedagógico (PPP)	Elaborar Projeto Político Pedagógico (PPP) e planos de capacitação para atuação dos serviços penais na temática de drogas, incluindo diretrizes e metodologias	SENAD	Julho/2026	Elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e dos planos de capacitação para atuação dos serviços penais na temática de drogas, incluindo diretrizes e metodologias	Planos de capacitação elaborados
		Implementar ações formativas com base no Projeto Político Pedagógico (PPP)	SENAD e SENAPPEN	Agosto/2026	Implementação de ações formativas com base no Projeto Político Pedagógico (PPP)	Ações formativas realizadas
	Curso EAD para qualificação dos trabalhadores dos Serviços Penais na temática de drogas	Desenvolver curso EAD para qualificação dos trabalhadores dos Serviços Penais na temática de drogas	SENAD e SENAPPEN	Dezembro/2027	Desenvolvimento de curso EAD para qualificação dos trabalhadores dos Serviços Penais na temática de drogas	Curso EAD estruturado e ofertado
	Formação de formadores para atuação nos Serviços Penais na política de drogas	Realizar formação para atuação nos Serviços Penais na política de drogas	SENAD e SENAPPEN	Dezembro/2027	Realização de formação de formadores para atuação nos Serviços Penais na política de drogas	Formadores Capacitados

Ação	Nome do Projeto	Objetivo	Responsável	Calendário de Execução	Meta	Indicadores
	Cursos e capacitações continuadas sobre redução de danos e atenção à pessoas que usam álcool e outras drogas no âmbito dos serviços penais	Ofertar cursos e capacitações continuadas sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam álcool e outras drogas no âmbito dos serviços penais	SENAD e SENAPPEN	Dezembro/2029	Oferta de cursos e capacitações continuadas sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam álcool e outras drogas no âmbito dos serviços penais	Cursos e capacitações ofertadas
Gênero, Lei de Drogas e Responsabilização	Conteúdo técnico sobre a prevenção do uso de álcool e outras drogas no enfrentamento a violência contra a mulher	Elaborar conteúdo técnico sobre a prevenção do uso de álcool e outras drogas no enfrentamento a violência contra a mulher	SENAD e SENAPPEN	Setembro/2026	Elaboração de conteúdo técnico sobre a prevenção do uso de álcool e outras drogas no enfrentamento a violência contra a mulher	Documento técnico elaborado
	Oficinas regionais sobre violência de gênero e suas intersecções com o uso de álcool e outras drogas	Realizar oficinas regionais sobre violência de gênero e suas intersecções com o uso de álcool e outras drogas	SENAD e SENAPPEN	Setembro/2026	Realização de oficinas regionais sobre violência de gênero e suas intersecções com o uso de álcool e outras drogas	Oficinas realizadas
	Qualificação dos grupos de responsabilização	Qualificar os grupos de responsabilização para homens autores de violência doméstica e para pessoas acompanhadas no âmbito da Lei de Drogas	SENAD e SENAPPEN	Julho/2027	Qualificação dos grupos de responsabilização para homens autores de violência doméstica e para pessoas acompanhadas no âmbito da Lei de Drogas ofertada	UFs qualificadas
		Qualificar os grupos de responsabilização relacionados ao uso de drogas para pessoas acompanhadas pelos serviços penais	SENAD e SENAPPEN	Julho/2027	Qualificação dos grupos de responsabilização relacionados ao uso de drogas para pessoas acompanhadas pelos serviços penais ofertada	UFs qualificadas
Produção de Conhecimento	Guia de fluxos intersetoriais entre serviços penais, SUAS, SUS e CAIS	Elaborar guia de fluxos intersetoriais entre serviços penais, SUAS, SUS e CAIS	SENAD	Agosto/2026	Elaboração de guia de fluxos intersetoriais entre serviços penais, SUAS, SUS e CAIS	Guia de Fluxos publicado
	Caderno temático com parâmetros para atuação na Lei de Drogas	Elaborar caderno temático com parâmetros para atuação na Lei de Drogas	SENAD	Agosto/2026	Elaboração de caderno temático com parâmetros para atuação na Lei de Drogas	Caderno de Parâmetros publicado
Articulação e Implementação territorial	Implementação de fluxos intersetoriais entre o sistema de justiça criminal e redes de atenção psicossocial nas UFs	Fomento à implementação de fluxos intersetoriais entre o sistema de justiça criminal e redes de atenção psicossocial nas UFs	SENAD e SENAPPEN	Dezembro/2029	Implementação de fluxos intersetoriais entre o sistema de justiça criminal e redes de atenção psicossocial nas UFs	Reuniões técnicas para a construção de fluxos territoriais
	Curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas nas 27 UFs	Fomento à oferta de curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas nas 27 UFs	SENAD e SENAPPEN	Dezembro/2027	Oferta de curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas nas 27 UFs	UFs com oferta de cursos
	Ações de reintegração social de pessoas privadas de liberdade, inclusão	Fomento às ações de reintegração social de pessoas privadas de liberdade, inclusão	SENAD e SENAPPEN	Dezembro/2026	Ações de reintegração social de pessoas privadas de liberdade, inclusão	Fluxo de articulação entre Rede CAIS e serviços penais construído

Ação	Nome do Projeto	Objetivo	Responsável	Calendário de Execução	Meta	Indicadores
	social de egressos e pré-egressos, além da qualificação do atendimento dos respectivos familiares, em parceria com a Rede CAIS	social de egressos e pré-egressos, além da qualificação do atendimento dos respectivos familiares, em parceria com a Rede CAIS			social de egressos e pré-egressos, além da qualificação do atendimento dos respectivos familiares, em parceria com a Rede CAIS realizadas	

4. INDICAÇÃO DE EVENTUAIS ENTRAVES À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO, INCLUINDO CONTINGENCIAMENTOS OU CORTES ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS IMPACTOS GERADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS E AS ESTRATÉGIAS ADOTADAS PARA A MITIGAÇÃO DESSES IMPACTOS.

As ações sob responsabilidade da SENAPPEN estão sendo executadas regularmente, não tendo demandado custos adicionais para sua implementação. Até o presente momento, não foram identificados entraves que comprometam sua execução.

5. INFORMAÇÕES ACERCA DOS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO UTILIZADOS PELO MJSP EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE NO PLANO DE AÇÃO DO PNPf, E O ENVIO DE DOCUMENTOS AVALIATIVOS JÁ ELABORADOS E DADOS COLETADOS — ESPECIALMENTE OS RELATIVOS AO IMPACTO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE FEMINICÍDIO —, COM A INDICAÇÃO SOBRE A ACESSIBILIDADE PÚBLICA DESSAS INFORMAÇÕES.

As ações conduzidas pela SENAPPEN no âmbito do Plano são objeto de acompanhamento e monitoramento contínuos pelas unidades técnicas competentes, no exercício de suas atribuições. Os registros, informações e demais elementos produzidos no âmbito dessas atividades são tratados conforme os fluxos institucionais do Ministério da Justiça e Segurança Pública e observam as normas aplicáveis em matéria de transparência e acesso à informação.

6. A DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS ADOTADAS PARA ASSEGURAR O CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO, COM DETALHAMENTO DOS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO DISPONIBILIZADOS, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS DE CONSULTA PÚBLICA OU DE REVISÃO PARTICIPATIVA PREVISTOS OU JÁ REALIZADOS.

No âmbito das ações de competência dessa Secretaria, a execução do Plano observa os mecanismos institucionais de governança e articulação interinstitucional previstos para sua implementação. A Secretaria participa das instâncias de coordenação e mantém interlocução com os órgãos envolvidos na execução das ações de sua competência, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo das medidas desenvolvidas. Os instrumentos de participação social, consulta pública e revisão participativa relacionados ao Plano são conduzidos conforme as competências dos órgãos responsáveis por sua coordenação.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.002799/2026-18

Documento SEI nº 36084023

SCN Quadra 04, Ed. MultiBrasil Corporate, Bloco A, Torre A, 13º andar - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70297-400

Contatos: (61) 3770-5425 - senappen@mj.gov.br

Para responder, envie um e-mail ou utilize o sistema de Petição Eletrônica (<http://sei.protocolo.mj.gov.br>)